

### Termo de Referência

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais **médicos hospitalares diversos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, mediante a autorização dos serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa.
- 2.2. Os materiais é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta, significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal é definir os quantitativos selecionados que devem ser adquiridos, priorizando os recursos disponíveis, para dar continuidade às atividades das Unidades de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do Município de Augusto Corrêa.
- 2.3. A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>Abaixador de língua</b> , em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, pacote com 100 unidades.	PCT	600
2	<b>Água destilada 5 litros</b> , quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Utilização em autoclave, embalagem com 1 unidade.	UND	500
3	<b>Água oxigenada 10V 1000 ml</b> litro.	UND	1.400
4	<b>Agulha hipodérmica 13 x 4,5 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que	UND	40.000





	permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.		
5	<b>Agulha hipodérmica 25x 7 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	45.000
6	<b>Agulha hipodérmica 30 x 7 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	40.000
7	<b>Agulha hipodérmica 30 x 8 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30.000
8	<b>Agulha hipodérmica 40 x 12 descartável</b> , estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	20.000
9	Álcool 96° GL solução frasco 1000 ml.	UND	2.000
10	Álcool 70% 1.000ml (Líquido)	UND	4.000
11	Álcool gel a 70% 500 ml.	UND	2.000



12	<b>Algodão hidrófilo:</b> composto de fibras 100% de algodão alvejadas, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos. Mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500g. o produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação.	RL	2.000
13	<b>Almotolia</b> plástico transparente, bico reto, capacidade 1000 ml confeccionado em polipropileno.	UND	300
14	<b>Almotolia</b> plástico transparente, bico reto, capacidade 250ml confeccionado em polipropileno.	UND	300
15	<b>Aparelho de PA Digital</b> – com braçadeira adulto Monitor avançado que realiza leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso -30 memórias; -Indicador de hipertensão; - Detector de Batimentos Irregulares.	KIT	200
16	<b>Aparelho de PA Digital</b> – com braçadeira infantil Monitor avançado QIE realiza leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso -30 memórias; -Indicador de hipertensão; - Detector de Batimentos Irregulares.	KIT	20
17	<b>Atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada,</b> confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PCT	5.000
18	<b>Atadura de crepom dimensões de 15 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada,</b> confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento.	PCT	5.000
19	<b>Atadura de crepom dimensões de 20 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/ cm2, medindo 4,5 m esticada,</b>	PCT	5.000

	confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.		
20	<b>Avental</b> descartável confeccionado Tnt 30g manga longa, tamanho único pacote com 10 unidades.	PCT	1.800
21	<b>Bandagem elástica</b> / fita de kinésio rolo com 5 metros.	RL	25
22	<b>Bolsa Coleta de Urina</b> , sistema fechado 2.000ml possui válvula de drenagem e válvula de refluxo e alça para fixação.	UND	500
23	<b>Cateter intravenoso periférico 18g 1.16</b> , do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto acionável (técnica ativa), com reencepe instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon) resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "Crystal" que oferece enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.	CX	20





24	<p><b>cateter intravenoso periférico 20g</b> I.16, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencepe instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon) resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "Crystal" que oferece enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instaflex) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.</p>	CX	50
25	<p><b>Cateter intravenoso periférico 22g</b> I.00, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencepe instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do</p>	CX	20



	<p>profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon) resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector luer-lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. Câmara de refluxo em "Crystal" que oferece enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício (instaflesh) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.</p>		
26	<p><b>Cateter intravenoso periférico 24g 0.75</b>, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por dispositivo de proteção da agulha auto-acionável (técnica ativa), com reencepe instantâneo e proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial poliuretano (vialon) resistente à dobra que oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite. Protetor do conjunto agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso; visualização do refluxo sanguíneo. Possui um orifício</p>	CX	10



	(instaflex) localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização imediata do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades. Atende a NR 32.		
27	<b>Cateter Nasal Adulto</b> c/ Prog em silicone comprimento 2,10.	UND	100
28	<b>Cateter Nasal Infantil</b> c/ Prog em silicone comprimento 400x400 cm.	UND	100
29	<b>Cateter Nasal</b> para oxigênio tipo óculos 2,0m adulto.	UND	400
30	<b>Cateter Nasal</b> para oxigênio tipo óculos 2,0m infantil.	UND	100
31	<b>Clorexidina</b> solução degermante 2% a 4%.	UND	300
32	<b>Coletor</b> para perfuro cortantes, recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfuro cortante, resistente a perfurações com capacidade 7 litros.	UND	1.000
33	<b>Coletor</b> para perfuro cortantes: recipiente para coleta de resíduos de serviço de saúde e material perfuro cortante, resistente a perfurações com capacidade 13 litros.	UND	1.000
34	<b>Coletor universal</b> 50ml com pá estéril.	UND	15.000
35	<b>Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm</b> fechada e 15x30cm quando aberta, densidade 13 fios por cm <sup>2</sup> , com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras. Possui dobras uniformes e para dentro em toda sua extensão para evitar o desfiamento. Embalagem com 500 unidades de 490g.	PCT	5.000
36	Corante Leishman 1000 ml.	UND	100
37	<b>Eletrodo ECG</b> adulto/infantil descartável pacote com 50 unidades.	PCT	50
38	<b>Equipo macrogotas</b> para infusão intravenosa pacote com 25 unidades.	PCT	500
39	<b>Equipo microgota</b> flex com injetor lateral 1,5m pacote com 25 unidades.	PCT	300
40	Equipo multivia com Clamp caixa com 50 unidades.	CX	40
41	<b>Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5m</b> composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de	RL	2.000



	rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, inclusive sobre sua própria superfície. Apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa.		
42	<b>Fio de sutura</b> nylon 3-0 45cm com agulha 3/8 25mm caixa com 24 unidades.	CX	100
43	<b>Fio de sutura</b> seda 2-0 com agulha 1,7 cm caixa com 24 unidades.	CX	120
44	<b>Fita adesiva autoclave medindo 19mmx30m</b> confeccionada em dorso de papel crepado à base de celulose, recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Apresentar listras diagonais contínuas indicadora de tinta termoativas. Embalagem individual.	RL	1.000
45	<b>Fita microporosa medindo 5cm x 10m</b> confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa.	RL	2.000
46	<b>Gaze hidrófila tipo rolo</b> não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvegadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas e amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,8kg. Deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.108, sob pena de desclassificação.	RL	1.500
47	<b>Gel</b> condutor para ultrassom e correntes incolor, frasco 1kg.	UND	500
48	<b>Glicosímetro</b> - monitor de glicemia com leitura amperométrica, com faixa de leitura de 20 a 500mg/dl, que realize em um único monitor teste	UND	300



	de glicemia e cetonemia. Apresente resultado em até 5 segundos, com visor luminoso e volume de sangue de até 0,6 microlitros. Atenda requisitos da Anvisa e esteja aprovado pelo inmetro.		
49	<b>Kit Papanicolau Grande</b> , descartáveis destinados para exames ginecológicos, possui 1(um) espéculo tamanho G, 1 (um) escova cervical, 1 (um) luva EVA, 1 (um) espátula mod. Aire, 1 (um) lâmina de vidro.	KIT	5.000
50	<b>Kit Papanicolau Médio</b> descartáveis destinados para exames ginecológicos, possui 1(um) espéculo tamanho M, 1 (um) escova cervical, 1 (um) luva EVA, 1 (um) espátula mod. Aire, 1 (um) lâmina de vidro.	KIT	20.000
51	<b>Kit Papanicolau Pequeno</b> descartáveis destinados para exames ginecológicos, possui 1(um) espéculo tamanho P, 1 (um) escova cervical, 1 (um) luva EVA, 1 (um) espátula mod. Aire, 1 (um) lâmina de vidro.	KIT	15.000
52	<b>Lâmina</b> com borda fosca caixa com 100 unidades.	CX	200
53	<b>Lâmina para bisturi</b> , em aço carbono, descartável, NRO 15, caixa com 100 unidades.	CX	50
54	<b>Lâmina para bisturi</b> , em aço carbono, descartável, NRO 23, caixa com 100 unidades.	CX	50
55	<b>Lanceta</b> para punção manual caixa com 100 unidades.	CX	1.200
56	<b>Luva cirúrgica estéril</b> de látex, descartável, nº 7,0 embalagem com 1 par.	PAR	1.500
57	<b>Luva cirúrgica estéril</b> de látex, descartável, nº 7,5 embalagem com 1 par.	PAR	2.000
58	<b>Luva cirúrgica estéril</b> de látex, descartável, nº 8,0. Embalagem 1 par.	PAR	1.500
59	<b>Luva</b> para procedimento não estéril, descartável, tamanho G caixa com 100 unidades.	CX	2.000
60	<b>Luva</b> para procedimento não estéril, descartável, tamanho M caixa com 100 unidades.	CX	5.000



61	<b>Luva</b> para procedimento não estéril, descartável, tamanho P caixa com 100 unidades.	CX	5.000
62	<b>Máscara</b> cirúrgica, descartável branca camada tripla com elástico, tamanho único, caixa com 50 unidades.	CX	8.000
63	<b>Máscara</b> cirúrgica, descartável PFF2/N95, pacote com 5 unidades.	PCT	4.000
64	<b>Mascara</b> nebulização de oxigênio adulto.	KIT	300
65	<b>Mascara</b> nebulização de oxigênio infantil.	KIT	300
66	<b>Oxímetro</b> , tipo dedo faixa medição saturação 10 a 100% faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 BPM autonomia sistema 1 cerca 24 h alimentação pilha acessórios com sensor.	UND	200
67	<b>Papel</b> grau cirúrgico, rolo 15cm x 100m fabricado com matéria prima de primeira linha, composto de filme laminado poliéster. Embalagem com garantia necessária do produto.	RL	150
68	<b>Papel</b> grau cirúrgico, rolo 20cm x 100m fabricado com matéria prima de primeira linha, composto de filme laminado poliéster. Embalagem com garantia necessária do produto.	RL	200
69	<b>Papel</b> grau cirúrgico, rolo 25cm x 100m fabricado com matéria prima de primeira linha, composto de filme laminado poliéster. Embalagem com garantia necessária do produto.	RL	150
70	<b>Papel</b> lençol descartável, em papel, 70cm x 50cm rolo com 50 metros.	RL	1.000
71	<b>Papel</b> para eletrocardiográfico 80x30 unidade.	RL	500
72	<b>Papel</b> para ultrassom 28x35mm (10x12"). Embalagem com 125 und	CX	500
73	<b>Papel</b> para ultrassom 25x30mm (10x12"). Embalagem com 125 und	CX	500
74	<b>Película</b> radiológica, 24 x 30cm, caixa com 100 unidades.	CX	40
75	<b>Scalp</b> para infusão intravenosa nº 23 caixa com 100 unidades.	CX	400
76	<b>Scalp</b> para infusão intravenosa nº 25 caixa com 100 unidades.	CX	400
77	<b>Scalp</b> para infusão intravenosa nº 27 caixa com 100 unidades.	CX	200
78	<b>Seringa descartável 10 ml</b> em polipropileno, estéril, sem agulha, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao	UND	30.000





	corpo da seringa, 10ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32.		
79	<b>Seringa descartável 3ml</b> em polipropileno, estéril, sem agulha, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 3ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32.	UND	40.000
80	<b>Seringa descartável 5ml</b> em polipropileno, estéril, sem agulha, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, 5ml, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32.	UND	35.000
81	<b>Seringa hipodérmica 20ml</b> , sistema fechado descartável de plástico bico luer lok, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa, esterilizada a óxido de etileno.	UND	30.000
82	<b>Seringa para uso único 1ml</b> , escala graduada de 2 em 2 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29g 1/2"), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança na cor branca, fixo no corpo da seringa. Com apenas um dedo o dispositivo desliza sobre a agulha, em direção ao bisel, até encobri-lo totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	10.000
83	<b>Solução álcool-ácido</b> a 1% 1000ml.	FRS	30
84	<b>Solução de álcool-ácido</b> a 3% 1000ml.	FRS	30

85	Solução de Azul de Metileno 1000ml.	FRS	30
86	Solução de Fucsina de Ziehl- Neelsen 1000ml.	FRS	30
87	Solução de iodopovidona 10% PVP-I tópico, frasco 1 litro.	UND	1.000
88	Sonda aspiração traqueal número 06 caixa com 20 unidades.	CX	50
89	Sonda aspiração Traqueal número 08 caixa com 20 unidades.	CX	50
90	Sonda aspiração Traqueal número 10 caixa com 20 unidades.	CX	50
91	Sonda aspiração Traqueal número 12 caixa com 20 unidades.	CX	50
92	Sonda aspiração Traqueal número 14 caixa com 20 unidades.	CX	20
93	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 10 caixa com 10 unidades.	CX	20
94	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 12 caixa com 10 unidades.	CX	50
95	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 14 caixa com 10 unidades.	CX	50
96	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 16 caixa com 10 unidades.	CX	50
97	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 18 caixa com 10 unidades.	CX	20
98	Sonda Foley em silicone 3 vias nº 20 caixa com 10 unidades.	CX	50
99	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 10 caixa com 10 unidades.	CX	20
100	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 12 caixa com 10 unidades.	CX	20
101	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 14 caixa com 10 unidades.	CX	20
102	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 16 caixa com 10 unidades.	CX	20
103	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 18 caixa com 10 unidades.	CX	20
104	Sonda Foley Látex Siliconizada Estéril 2 vias nº 20 caixa com 10.	CX	20
105	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 08 caixa com 20 unidades.	CX	50
106	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 10 caixa com 20 unidades.	CX	100
107	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 12 caixa com 20 unidades.	CX	400



108	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 14 caixa com 20 unidades.	CX	100
109	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 16 caixa com 20 unidades.	CX	50
110	Sonda Uretral estéril, atóxica e descartável nº 18 caixa com 20 unidades.	CX	50
111	Termômetro clínico, digital, até 42 graus, caixa com 01 unidade.	CX	500
112	Tira para beta HCG caixa com 50 unidades.	CX	1.000
113	<b>Tira reagente</b> - para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar e venoso. Faixa de medição 20 a 500 mg/dl, tempo de resposta até 5 segundos, que não sofra interferência com oxigenioterapia, para leitura em Glicosímetro portátil. Embalagem com 100 tiras, a fim de facilitar a dispensação e evitar o risco de contaminação. Metodologia de leitura: amperométrica. Que aceite segunda gota de sangue, quando a primeira não for suficiente. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como 79 procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde.	CX	5.000
114	<b>Touca</b> descartável TNT com elástico, cor branco, tamanho único caixa com 100 unidades.	CX	600
115	<b>Tube</b> , capacidade de 3 lâminas tampa rosqueadas dimensões 35x82 material de polipropileno para citologia possui 3 lâminas. Pacotes com 100 unidades.	PCT	4000
116	<b>Tube</b> de coleta com agitador de coágulo mais gel (Contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo que faz com que o processo de coagulação seja acelerado e gel separador, para obtenção de um soro com melhor qualidade. Utilizados em rotinas de bioquímica, sorologia, imunologia, marcadores cardíacos e tumorais). Pacote com 50 unidades.	Cx	50
117	<b>Fraldas</b> descartáveis tipo fraldas geriátricas de uso diurno e noturno para incontinência severa, garantindo segurança contra vazamento e cuidado com a pele, pacotes com 20 unidades (adultos G)	PCT	100



118	Sonda Gastrostomia infantil nº FR14	UND	200
119	Sonda Gastrostomia infantil nº FR18	UND	200
120	Sonda Gastrostomia infantil nº FR20	UND	200
121	Sonda Nasogástrica longa nº 14 caixa com 20 unidades	CX	100
122	Sonda Nasogástrica longa nº 16 caixa com 20 unidades	CX	100
123	Agulha para caneta de insulina medlevensohn ML01 - 4mm - caixa com 100 unidades	CX	7000

#### 4. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

4.1. O caráter essencial da estimativa de custos ocorre em função de o valor estimado pela Administração servir de parâmetro para a verificação da adequação orçamentária e de critério de aceitabilidade de propostas.

4.2. Essa estimativa deve ser fundamentada em preços praticados pelas empresas do ramo do objeto licitado e, sempre que possível, em preços praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública.

Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

4.3. É necessária análise criteriosa que possibilite a constatação de que o preço pesquisado realmente reflete o praticado no mercado.

#### 5. Fonte de Recurso

5.1. Recursos financeiros ocorrerão a conta dos créditos provenientes dos seguintes programas;

5.2. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

5.3. Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB

#### 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do licitante é verificada quanto ao aspecto jurídico, técnico, econômico-financeiro, fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.



## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os materiais médicos hospitalares serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

7.2. Os materiais médicos hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais médicos hospitalares, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, e prazo de garantia.

## **8. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.**

8.1. Os materiais de médicos hospitalares deverão ser entregues em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela secretaria de saúde conforme a necessidade.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

8.5. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).



## 9. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

9.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel CNPJ 12381567/0001-34 – Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 10.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 10.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 10.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem á mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na licitação;
- 10.6. Entregar os materiais licitados no órgão solicitado pelo Município de Augusto Corrêa de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- 10.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;





- 10.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 10.11. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;
- 10.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
- 10.13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;
- 10.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- 10.15. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;
- Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;
- 10.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
- 10.17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. São obrigações da contratante:
- 11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 11.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



- 11.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 11.5. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente definitivo;
- 11.7. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;
- 11.9. Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao funcionamento do abjeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 11.10. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. De acordo com o previsto no Edital
- 12.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 13.1. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.
- 13.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.
- 13.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.



13.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

13.5. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

#### **14. DATA LOCAL E ASSINATURA**

14.1. Augusto Corrêa, 20 de Dezembro 2021.

*Paula Diany Sousa de Oliveira*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 141/2021

Paula Diany Sousa de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 141/2021